



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PUBLICADO NO ÁTRIO DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS

EM 22 / 05 / 2025

LEI MUNICIPAL Nº: 1917 DE 22 DE MAIO DE 2025

SIGNATURA: Edelvoos Jp da Rocha

MATRÍCULA/IDENT.: 0645

"Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 544.995,76 no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Virginópolis, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 544.995,76 (Quinhentos e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais, setenta e seis centavos) no orçamento de 2025 (LOA nº: 1884/2024), na forma dos artigos 40 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, para criação da seguinte atividade e dotação orçamentária:

02	Poder Executivo		
02.02	Secretaria de Administração e Fazenda		
02.02.01	Secretaria de Administração e Fazenda		
28	Encargos Especiais		
28.843	Serviço da Dívida Interna		
28.843.0000	Encargos Especiais		
28.843.0000.XXXX	Amortização da Dívida com a COPASA		
<b>Elemento</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
3.3.91.39.00	Outros Serviços Terceiro PJ	1.500.00.0000	63.602,98
4.6.90.71.01	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.500.00.0000	481.392,78

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal anulará, através de decreto, total ou parcialmente, a seguintes dotações orçamentárias como fonte de recursos para a abertura do crédito para inclusão de elemento de despesa, conforme inciso I, artigo 1º.

RUA FELIX GOMES – 290 – CENTRO – VIRGINÓPOLIS – MG – CEP: 39730-000  
PABX: (33) 3416-1260 E-mail: pmvgp@yahoo.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

02	Poder Executivo
02.04	Secretaria Obras e Serviço Público
02.04.01	Secretaria Obras e Serviço Público
15	Urbanismo
14.452	Serviços Urbanos
15.452.0054	Gestão da Política de Desenv. Urbano
15.452.0054.1009	Obras de Melhor. Vias Urbanas e Rural
4.4.9.0.5.1.00	Obras e Instalações
1.500.00.0000	Recursos Não Vinculados a impostos
544.995,76	Valor

**Art. 3º** - Os dispositivos, anexos e adendos ao Projeto de Lei, devem ser readequados para contemplarem as alterações aqui determinadas, sendo adequadas também os valores e tabelas contidos no Plano Plurianual com vigência de 2022 a 2025 e nas metas e prioridades contidas na LDO com vigência 2025.

**Art. 4º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Virginópolis/MG, aos 22 de maio de 2025.

JOSUE ARRUDA DOS SANTOS:045302066  
61

Assinado de forma digital  
por JOSUE ARRUDA DOS  
SANTOS:04530206661  
Dados: 2025.05.22 14:02:46  
-03'00'

**JOSUÉ ARRUDA DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**